



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nafez Antônio Daud
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correia de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2008, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 10.254, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo celebrar CONVÊNIO entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Sindicato Rural de Rondonópolis-MT, em apoio à 47ª Exposul (Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial do Sul de Mato Grosso), por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVÊNIO entre o Município de Rondonópolis e a Sindicato Rural de Rondonópolis, na forma de auxílio financeiro, em apoio à 47ª EXPOSUL (Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial do Sul de Mato Grosso), por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

Parágrafo único. O referido Convênio será no valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais) a ser pago em duas parcelas.

Art. 2º A celebração deste Convênio destinar-se-á a contribuir na organização, manutenção e realização do evento denominado 47ª Exposul (Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial do Sul de Mato Grosso) a ocorrer no Parque de Exposições Vilmar Peres de Farias, sob a responsabilidade do Sindicato dos Produtores Rurais de Rondonópolis-MT, sendo a influente exposição setorial do Estado. O evento prevê em sua programação oficial, a 5ª Edição da Vitrine Agropec, dentre outros.

Art. 3º Em contrapartida o apoio auxílio financeiro a organização do evento deverá garantir no período de 02 (dois) dias para a população entrada livre de acesso ao Parque Vilmar Peres de Farias para atrações artísticas (shows), acesso a 5ª Edição da Vitrine Agropec durante os 03 (três) dias de realização permitindo a participação dos pequenos e médios produtores rurais a palestras, instalação de bebedouros de água potável com fácil acesso em todos os locais públicos em todos os dias de realização do evento e acesso para as Entidades Filantrópicas e alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º O Convênio cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto no termo e Plano de Trabalho, a ser firmado pelos partícipes, visando regulamentar as ações dos fomentados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento anual.



CONT. LEI Nº 10.254, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.

LEI Nº 10.255, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$700.000,00 (Setecentos Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.2173 - Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.30.00.00 – 0100 – Material de Consumo - 39849	R\$	700.000,00
TOTAL GERAL	R\$	700.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.2174 - Conservação e Manutenção de Vias não Pavimentadas		
3.3.90.39.00.00 - 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J. 40256	R\$	700.000,00
TOTAL GERAL	R\$	700.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua data.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.256, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$2.072.000,00 (Dois Milhões e Setenta e Dois Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.072.000,00 (Dois Milhões e Setenta e Dois Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
3.3.90.30.00.00 – 0100 – Material de Consumo - 40630	R\$	1.122.000,00
25.751.2103.2169 Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00 – 0117 – Material de Consumo – 40108	R\$	800.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.608.2101.1176 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF		
4.4.90.51.00.00 – 0100 - Obras e Instalações	R\$	150.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.072.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.2167 Limpeza de Vias Públicas		
3.3.90.39.00.00 - 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J. 39646	R\$	798.000,00
25.751.2103.2169 Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00.00 - 0117 – Outros Serviços de Terceiros P.J	R\$	800.000,00
15.452.2103.2174 Conservação e Manutenção de Vias Não Pavimentadas		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -40256	R\$	446.000,00



018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.605.2101.2511 Manutenção e Melhora de Centros de Abastecimento		
4.4.90.51.00.00 – 0100 - Obras e Instalações	R\$	28.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.072.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua data.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.

DECRETO 8.970, DE 15 DE MAIO DE 2019.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**
no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.050, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.122.2106.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61.00.00 - 0100 – Aquisição de Imóveis 39605	R\$	175.000,00
Total Geral	R\$	175.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 Conservação de Praças e Jardins		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 39426	R\$	175.000,00
TOTAL GERAL	R\$	175.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de maio de 2019.
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.971, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial pela Lei nº 10.255 de 16 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.2173 - Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.30.00.00 – 0100 – Material de Consumo - 39849	R\$	700.000,00
TOTAL GERAL	R\$	700.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.2174 - Conservação e Manutenção de Vias não Pavimentadas		
3.3.90.39.00.00 - 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J. 40256	R\$	700.000,00
TOTAL GERAL	R\$	700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na sua data.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.972, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$2.072.000,00 (Dois Milhões e Setenta e Dois Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial pela Lei nº 10.256 de 16 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.072.000,00 (Dois Milhões e Setenta e Dois Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
3.3.90.30.00.00 – 0100 – Material de Consumo - 40630	R\$	1.122.000,00
25.751.2103.2169 Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00 – 0117 – Material de Consumo – 40108	R\$	800.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.608.2101.1176 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF		
4.4.90.51.00.00 – 0100 - Obras e Instalações	R\$	150.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.072.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.2167 Limpeza de Vias Públicas		
3.3.90.39.00.00 - 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J. 39646	R\$	798.000,00
25.751.2103.2169 Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00.00 - 0117 – Outros Serviços de Terceiros P.J	R\$	800.000,00
15.452.2103.2174 Conservação e Manutenção de Vias Não Pavimentadas		



3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -40256	R\$	446.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.605.2101.2511 Manutenção e Melhora de Centros de Abastecimento		
4.4.90.51.00.00 – 0100 - Obras e Instalações	R\$	28.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.072.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na sua data.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.364, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com a integralidade da última remuneração de contribuição, a Sra. MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO, portadora do RG n.º MG-4.239.363 PC/MG, CPF/MF de n.º 554.553.876-34, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental Classe: D, Nível: 9, Matrícula n.º 14389, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/05/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.367, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de Dotação os Servidores Públicos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme relacionados no Anexo Único que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02/05/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 24.367, DE 15 DE MAIO DE 2019**

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	REDUZIDO ANTERIOR	NOVO REDUZIDO
ADELE CAROLINE DA SILVA BRITO	181579	CONSELHEIRO TUTELAR	40312	40775
ADRIANA FERREIRA SILVA ALVES	171816	CONSELHEIRO TUTELAR	40312	40775
ADRIANA MENDONCA MARTINS FUKUDA	194000	CONSELHEIRO TUTELAR	40312	40775
JOSIANE OURIVES GENTIL	197262	CONSELHEIRO TUTELAR	40312	40775
KATIA ANA MOREIRA	167614	CONSELHEIRO TUTELAR	40312	40775
LAURECY CRISTIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	149101	CONSELHEIRO TUTELAR	40312	40775
LORRAYNE RODRIGUES DA SILVA	1555448	CONSELHEIRO TUTELAR	40312	40775
MARIA DA GLORIA MENEZES LIMA	202061	CONSELHEIRO TUTELAR	40312	40775
PATRICIA BORGES DOS SANTOS	104876	CONSELHEIRO TUTELAR	40312	40775
SANDRO VICTOR SILVA SANTOS	227617	CONSELHEIRO TUTELAR	40312	40775
VANIA MOREIRA DUARTE	168084	CONSELHEIRO TUTELAR	40312	40775



CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.243.2207.2010 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL – 40775
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS – 40780
FONTE DE RECURSO:	0100

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	10.331.2207.2291 - CONTRIBUIÇÃO AO SERV-SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS – 39576
FONTE DE RECURSO:	0100



PORTARIA Nº 24.368, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear INGRID TOMAZELE para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Infraestrutura de Rondonópolis, Tabela Salarial DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/05/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

PORTARIA SEMMA Nº 10/2019, 16 DE MAIO DE 2019 que dispõe sobre a realização de leilão presencial simples das madeiras apreendidas e doadas pelo Poder Judiciário a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para fins de aplicações em programas ambientais e, dá outras providências.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no termo da lei complementar Municipal 0012/2002 (código Ambiental de Rondonópolis.

CONSIDERANDO... que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas em Rondonópolis-MT; **CONSIDERANDO...** que no perdimento judicial, a madeira apreendida tem sido doada a SEMMA MUNICIPAL onde o produto ou valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, será depositado em conta indicada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente para utilização em projetos e programas **ambientais em Rondonópolis, e também para suprir necessidades do órgão ambiental;**

CONSIDERANDO... que os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados;

INFORMO:

Art. 1º O 36º leilão presencial simples que será realizado no pátio do depósito de madeira apreendida localizado ao lado da SEMMA MUNICIPAL, situada a Avenida Poguba, Quadra 33 lotes 6/8, Vila Goulart, no dia **23 de Maio às 08hs.** (Oito) horas, e terá como pregoeiro oficial o dirigente da pasta ou outro servidor por ele indicado, que o fará utilizando como base para o lance inicial, o valor da metragem cubica de cada lote, aferido pela avaliação judicial constante nos autos de cada lote doado pelo Poder Judiciário.



§ 1º – A relação dos lotes de madeiras que vão a leilão, encontra-se no mural do depósito de madeira apreendida para conhecimento do público interessado, onde consta a quantidade total da metragem cubica, tipo de madeira, essências, estado de conservação, valor da metragem e o valor total da avaliação judicial.

§ 2º - O primeiro ofertante/comprador terá prazo máximo de 48 horas para efetuar o depósito em conta indicada pelo Secretário Municipal de Meio, apresentando em seguida o comprovante para aferição por meio do extrato bancário, onde será lavrada e expedida ao adquirente a declaração de venda e termo de retirada.

§ 3º - Esgotado o prazo de 48 horas, sem que o primeiro ofertante tenha efetuado o depósito do valor do lance ofertado na conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente, será comunicado ao segundo ofertante para que assim o faça, onde sendo esgotado prazo idêntico ao do primeiro, sem êxito, tal lote será levado a novo leilão.

§ 4º - Após a expedição da declaração de venda e termo de retirada do lote leiloadado, o adquirente terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo do depósito de apreensão, devendo pagar diária de R\$ - 100,00 (cem reais), em caso de desobediência, que será recolhido na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º É de inteira e total responsabilidade do adquirente arcar com a regularização/legalização do lote arrematado, através de Guia Florestal e/ou pagamento de taxas junto à SEFAZ/MT.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 102/2019, DE 13 de MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Ivanildes da Silva Dias	110493	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 11/05/2019 a 06/11/2019	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 13 de maio de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 103/2019, DE 16 de MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Orozino Roberto dos Santos	12912	Analista Instrumental	Transporte e Trânsito	180 dias 16/05/2019 a 11/11/2019	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 16 de maio de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 104/2019, DE 17 de MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Josilene Ribeiro da Silva Guia	143960	Assistente de Desenvolvimento Educacional – 30 horas	Educação	365 dias 17/05/2019 a 15/05/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 17 de maio de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 16/05/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
383/2019	123625	Abigail Dourado Silva Bueno	Docente	01 dia – no dia 10/05/2019 – Licença Médica.
383/2019	161500	Deuzinete Barbosa da Silva	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 13/05/2019 – Licença Médica.
383/2019	1556614	Luzia Cristina Riguetto Gonzaga	Analista Instrumental	01 dia – no dia 13/05/2019 – Licença Médica.
383/2019	89079	Sidinalva Inacio dos Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 13/05/2019 – Licença Médica.
383/2019	137146	Lindalva Santana dos Santos	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 14/05/2019 – Licença Médica.
383/2019	104744	Neide Figueiredo de Souza	Docente	01 dia – no dia 13/05/2019 – Licença Médica.
				30 dias – a partir do dia 14/05/2019 – Licença Médica.
383/2019	1552277	Sirlene Santana da Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 15/05/2019 – Licença Médica.
383/2019	185825	Fabia Dorreis Alves de Oliveira Costa	Docente	30 dias – a partir do dia 16/05/2019 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
383/2019	111058	Marcia Rita Carvalho da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 10/05/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
383/2019	112259	Neuma Aparecida da Cunha Aguiar	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 12/05/2019 – Prorrogação de Licença Médica.
383/2019	1557863	Tania Maria Bezerra do Nascimento	Auxiliar de Serviços Diversos	04 dias – a partir do dia 13/05/2019 – Prorrogação de Licença Médica.
383/2019	161446	Maria Raquel Bello	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 14/05/2019 – Licença Médica.

Rondonópolis, 16 de maio de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 17/05/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
384/2019	1558126	Herica Pimenta Redlinski	Docente	15 dias – a partir do dia 13/05/2019 – Licença Médica.
384/2019	159786	Ivani Maria Oliveira Sanches	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 13/05/2019 – Licença Médica.
384/2019	138592	Katia Cristina Soares de Souza Cesar	Apoio Instrumental	Licença não concedida referente ao atestado do dia 13/05/2019.
384/2019	127302	Vera Lucia Angelica Sales	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 13/05/2019 – Licença Médica.
384/2019	93610	Ivanilda Alves de Souza Gomes	Docente	10 dias – a partir do dia 15/05/2019 – Licença Médica.
384/2019	169820	Suely Figueiredo de Oliveira Aquino	Assistente de Desenvolvimento Educacional	05 dias – a partir do dia 15/05/2019 – Licença Médica.
384/2019	112593	Rouziley Lopes de Moura	Docente	06 dias – a partir do dia 16/05/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
384/2019	122734	Paula Fernanda Garcia de Carvalho	Odontólogo	15 dias – a partir do dia 13/05/2019 – Licença Médica.
384/2019	151823	Neide Pukoski do Rego	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 14/05/2019 – Prorrogação de Licença Médica. IMPRO.
384/2019	193151	Isabella Correia Santana de Freitas	Enfermeiro	14 dias – a partir do dia 15/05/2019 – Licença Médica.

Rondonópolis, 17 de maio de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código: 382/2019

DIORONDON nº 4.447 de 15/05/2019, páginas 34 e 35.

ONDE SE LÊ:

Decreto Nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010, referente às perícias médicas realizadas no dia **15/05/2019**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
376/2019	1557769	Alessandra Fabricia Cavalcante Moreira de Souza	Médica	120 dias – a partir do dia 13/05/2019 – Licença Médica. INSS

LEIA-SE:

Decreto Nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010, referente às perícias médicas realizadas no dia **14/05/2019**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
376/2019	1557769	Alessandra Fabricia Cavalcante Moreira de Souza	Médica	120 dias – a partir do dia 13/05/2019 – Licença Maternidade. INSS

Rondonópolis, 16 de maio de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 16/05/2019.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 380/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
201332	Sonia da Silva Dias	Técnico de Enfermagem da Família	• Concedido 01 dia de Prorrogação de Licença Médica de competência do município, no dia 13/05/2019. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 14/05/2019, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 27/05/2019.

Rondonópolis, 16 de maio de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 385/2019

De acordo com a Decisão do INSS proferida em 30/04/2019, a favor da servidora **Marinalva de Jesus**, matrícula nº 199494, NR 195110086, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença até **15/05/2019**.

Rondonópolis, 17 de maio de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 386/2019

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
189812	Jessica Lopes da Silva	Técnico Instrumental	Gestão de Pessoas	60 dias – no período de 03/09/2019 a 01/11/2019.

Rondonópolis, 17 de maio de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO nº 009/2019/ PSS/001/SMGP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Carmem Garcia Monteiro no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 10.060 de 20 de dezembro de 2018 publicada no DIORONDON nº.4350 de 20 de dezembro de 2018.

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público;

Considerando análise e deferimento das solicitações realizadas pelos candidatos em tempo hábil; Torna público e oficial a homologação da lista de reclassificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2019/SEMGP, conforme tabela abaixo:

**CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PEDAGOGIA OU NORMAL
SUPERIOR**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RECLASSIFICAÇÃO
1026598	303º	GISLAINE DA HUNGRIA ANDRADE	16
22195054	305º	SILVIA APARECIDA FREITAS MOTA	17
26845319	308º	YARA AMELIA CARDOSO SILVA	18
26369586	309º	DELICE GONÇALVES DA SILVA	19
34354893	314º	ADRIA REGINA MIRANDA DE OLIVEIRA	20
73637961	320º	VALDIVINA PEREIRA DOS SANTOS	21

Rondonópolis, 17 de maio de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 008/2019 DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019/SMGP**

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2019/SMGP publicado no Diário Oficial do Município nº. 4367 de 17 de janeiro de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, homologado em 06 de fevereiro de 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº 4.381 de 06 de fevereiro de 2019, os classificados no certame, que constam na tabela anexo, foram convocados e não compareceram para tomar posse da vaga no prazo solicitado ou assinaram declaração de desistência.

Em conformidade com o Item 8.4 do Edital 001/2019/SMGP de 16 de janeiro de 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº. 4367 de 17 de janeiro de 2019, bem como Art. 3º, § 2º da Lei nº. 10.060 de 20 de dezembro de 2018 publicada no Diário Oficial do Município nº 4350 de 20 de dezembro de 2018 por não ter comparecido dentro do prazo estipulado foi automaticamente considerado como desistente, ficando a Secretaria Municipal de Educação autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo. Conforme relação abaixo:

**CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PEDAGOGIA OU NORMAL
SUPERIOR**

CLASSIFI CAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
289º	71996068	GISLAINE ALVES DA SILBA	019049231-78
294º	51028977	JOSIANI DE SOUZA GOMES	028437121-14
300º	61134541	MARLI MARIA DA SILVA	459470661-49
301º	85296883	MARLENE MARIA DA SILVA ALMEIDA	459831351-04
302º	66086811	GILMA FREITAS SOUZA LOPES	458200071-15
304º	39430047	ROSELI APARECIDA CORREIA	621254781-53
307º	96063828	ANTONIA DA SILVA VELOZO	666813593-53
310º	36506344	ELIZABETE ROSA PEREIRA	903005301-10
311º	63299415	LAURA GRAZIELA NUNES DE REZENDE BELO FERREIRA	998612751-34
313º	25913506	VANESSA FELIX DE PAULA	003003211-39
315º	74168554	SORAIA MARQUES FERREIRA	967423991-04
318º	55246464	TATIANA ALVES DA COSTA	036117731-31
319º	66990614	JESSIKA KAROLYNNE DE SOUZA CALDEIRA DA SILVA	042447201-54
324º	73366960	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	172511268-00

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Registrado, Publicado, Cumpra-se

Rondonópolis, 17 de maio de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MAIO/2019/SEC.MUN. DE
EDUCAÇÃO.
ADITIVO

Pessoa: 51376 - ALANA BEATRIZ ESPIRITO SANTO

Aditivo: 00000000001/2019 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000533/2019

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MARCIA GLEIBE RIBEIRO CLARA SOUTO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

Valor: 2.025,31 **Dotação:** 39925 02.011.12.365.2210.2303.3190040000.0119000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº533/2019 A PARTIR DE 17/05/2019.

Vigência: 06/08/2019

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MAIO/2019/SEC.MUN. DE
EDUCAÇÃO - RESCISÃO

80/2019	GESSICA ALVES APARECIDA	1017,96	SEC EDUCAC	04/02/2019 A 16/05/2019	39731
---------	----------------------------	---------	---------------	-------------------------------	-------

RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº80/2019, A PARTIR DE 16/05/2019.

1245/2019	SARA ALVES BARBOSA	1017,96	SEC EDUCAC	03/05/2018 A 14/05/2019	39731
-----------	--------------------	---------	---------------	-------------------------------	-------

RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº1245/2019, A PARTIR DE 14/05/2019.

1120/2019	MARCILENE LIMA VIEIRA	2432,16	FUNDEB	20/02/2019 A 16/05/2019	39911
-----------	-----------------------	---------	--------	-------------------------------	-------

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1120/2019, A PARTIR DE 16/05/2019.

1407/2019	PATRICIA ALVIM SOARES GONÇALVES	2.698,96	SEC EDUCAC	15/04/2019 A 15/05/2019	39574
-----------	------------------------------------	----------	---------------	-------------------------------	-------

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1407/2019, A PARTIR DE 15/05/2019.

Rondonópolis/MT, 17 de maio de 2019.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: MAIO/2019**

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	DEIVISSON ALVES GONÇÂLVES & CIA LTDA	324/2017	ADITIVO DE PRAZO	90 DIAS EXECUÇÃO E 04 MESES VIGÊNCIA	R\$ 36.999,91	
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME	331/2018	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	87/2019		30 DIAS EXECUÇÃO E 60 DIAS VIGÊNCIA		

Rondonópolis-MT, 17 de Maio de 2019.

**Divisão de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2018”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 15/2018, tendo como objeto: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIACÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E AOS DE MAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OBJETIVANDO PROMOVER A VENDA DOS BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUSÃO DE IDEIAS E INFORMAÇÃO AO PÚBLICO EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, as seguintes empresas:

DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA - no valor de R\$ 1.050.500,00 (Um milhão cinquenta mil e quinhentos reais).

LOGOS PROPAGANDA LTDA - no valor de R\$ 1.050.500,00 (Um milhão cinquenta mil e quinhentos reais).

Rondonópolis-MT, 17 de Maio de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente de Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, da Lei nº 6.840 de 12 de agosto 2011 e Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto de 2017, em seu artigo 12º, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

CONVOCAR os Taxistas e Mototaxistas, que **NÃO Recadastraram** em 2019 a comparecerem na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, a partir do dia **20/05/2019 a 24/05/2019** para realizar a Renovação Anual, obrigatória, da Permissão e Autorização para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros.

Importante frisar que, o **NÃO cumprimento** dos requisitos previstos na Lei Municipal nº: 6.840 de 12 de agosto de 2011 e na Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto de 2017, em **tempo e prazo** determinado por esta Convocação, o Profissional estará sujeito a **cassação do direito de explorar o Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Táxi e Moto-táxi**, conforme estabelece em especial o artigo 15º, Parágrafo Único (Lei nº 6.840/2011) e Artigo 40º, Parágrafo Único (9.386/2017).

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.
Portaria Nº 20.735/2017



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2019

Pregão Presencial SRP Nº. 010/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 30/05/2019 às 09h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 17 de maio de 2019.

ANA BEATRIZ DE S. ROCHA
Pregoeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

PORTARIA N.º 16/2019 DE 17 DE MAIO DE 2019.

Atribui e delega competências e poderes em caso de Ausência do Diretor Técnico e da Outras Providências,

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com finalidade de permitir o correto desenvolvimento das atividades da Autarquia em eventuais ausências do Diretor Técnico HERMES AVILA DE CASTRO, fica constituído como substituto imediato, e respondendo pelo cargo o Engenheiro WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA, podendo o mesmo assinar todos os documentos necessários e inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 20/05/2019 e encerrada no dia 08/06/2019, quando esta portaria perderá sua eficácia independentemente de qualquer revogatório.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 17 de maio de 2019.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TODOS OS MEMBROS ASSOCIADOS DA ADEFIR

ADEFIR convoca todos os associados a participarem no dia 23/05/2019 das 08h30min às 13h00min horas sendo realizada a votação da mesa diretora que irá representar a associação por um período de quatro anos de 2020 a 2023 conforme regi o estatuto da associação (ADEFIR).

MARCELO FERREIRA DE ALMEIDA



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2019
TIPO TÉCNICA E PREÇO**

A **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Rondonópolis comunica aos participantes e interessados, nos termos e para os fins do inciso VIII do artigo 11 da Lei Federal nº 12.232/2010, o resultado do julgamento geral das Propostas Técnicas relativas à Concorrência Pública nº 001/2019. As Propostas Técnicas foram analisadas e julgadas pelos senhores João Gomes dos Santos, William Fernando Moreira e José Erik Pereira Valeriano, integrantes da **SUBCOMISSÃO TÉCNICA**, formada através de sorteio realizado em sessão pública no dia 25/04/2019 e nomeada por ato da Presidência. As licitantes classificadas tiveram suas Notas Técnicas calculadas na forma prevista no item 11 do edital, obtendo-se a seguinte ordem de classificação:

LICITANTE	PONTUAÇÃO TÉCNICA	CLASSIFICAÇÃO
Época Propaganda Ltda	69,18	1ª
E. A. da Silva Agência de Publicidade e Propaganda Eireli	64,10	2ª
Agência Tradicional e Digital Eireli	61,68	3ª
DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda	60,82	4ª

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE

Rondonópolis/MT, sexta-feira, 17 de maio de 2019.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*) original assinado nos autos

EM BRANCO